DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 11/2020
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a homologação da Deliberação n.º 01/2020 do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio - SP"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio – SP, no uso de suas atribuições legais, artigo 14, parágrafo único da Lei n.º 3.194/2005, que Dispõe Sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Deliberação n.º 01/2020, de 30 de novembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 02 de dezembro de 2020.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA

Escriturária

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Deliberação C.M.E. Nº. 01/2020, de 30 de novembro de 2020.

Aprova as Matrizes Curriculares das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio, estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que os Municípios estabeleçam, em regime de colaboração, as competências e as diretrizes norteadoras dos currículos da Educação Básica;

- A Lei Federal nº. 9394, de 20 de deezembro de 1996, com artigos alterados pela redação da Lei Federal nº. 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução CNE/CEB n° 04, de 13 de julho de 2010 a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

- A Resolução CNE/CP nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997, que estabelece que este Colegiado tem funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se referem à rede municipal de ensino;

- O Artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.194/2005, de 04 de novembro de 2005, o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.737, de 10 de setembro de 1997 e o Artigo 2º do Regimento Interno, que estabelecem as atribuições deste colegiado, em especial as competências previstas nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Incisos: “I – Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino ou para conjunto das escolas municipais” e “III – zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação”;

•

DELIBERA:

Artigo 1º. A partir do próximo ano letivo, as Matrizes Curriculares das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Educação Básica de José Bonifácio, quais sejam: Escolas Municipais (EM); Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) ficam estabelecidas em conformidade com a Resolução SEDUCE nº. 07, de 26 de novembro de 2020.

Artigo 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, estado de São Paulo, aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE), 30 de novembro de 2020.

Conselheiros presentes: Odair Benedito Francisco, Elaine Cristina Gorzoni, Frederico Brentan Capobianco, Marcos Vinicius Vicentin da Silva, Marco Antonio Faria, Carmen Lúcia Luiz, José Luiz Pereira e Fátima Henrique Carvalho de Castilho.

ODAIR BENEDITO FRANCISCO

Presidente do Conselho Municipal de Educação José Bonifácio-SP

José Bonifácio-SP, 30 de novembro de 2020.